



CONGRESSO NACIONAL

MPV 579

00287

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 18/10/2012

Proposição Medida Provisória nº 579 /2012

Autor ALFREDO KAEFER

Nº do prontuário 451

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página 1/2 Art. Parágrafo Inciso Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no artigo 23 da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro 2012, passa a ter a seguinte redação:

Art. 23. A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. Fica criada a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE visando o desenvolvimento energético dos Estados, além dos seguintes objetivos:

I - promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional;

II - garantir recursos para atendimento da subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda;

III - prover recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC;

IV - prover recursos e permitir a amortização de operações financeiras vinculados à indenização por ocasião da reversão das concessões ou para atender à finalidade de modicidade tarifária;

V - promover a competitividade da energia produzida a partir da fonte carvão mineral nacional nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, destinando-se à cobertura do custo de combustível de empreendimentos termelétricos em operação até 6 de fevereiro de 1998, e de usinas enquadradas no § 2º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; e

VI - promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa e gás natural.

VII - atender a compensação financeira dos estados quando da perda pela redução de arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS).

JUSTIFICATIVA

O pacote do governo federal não altera as alíquotas do imposto, mas reduz encargos que fazem parte da base de tributação.

Estimado pela Copel, o valor corresponde a 2,82% dos R\$ 15,96 bilhões arrecadados em ICMS pelo Paraná ao longo de 2011. Devido ao impacto, o governa do Paraná disse que não planeja uma diminuição global na alíquota do imposto para ampliar a desoneração proposta pelo governo federal.

CÓDIGO 451 NOME DO PARLAMENTAR ALFREDO KAEFER UF PR PARTIDO PSDB

DATA 18/10/2012 ASSINATURA [Handwritten Signature]

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em 18/10/2012 às 15h45 Matr.: 22874



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
18/09/2012

Proposição
Medida Provisória nº 579 /2012

Autor
ALFREDO KAEFER

Nº do prontuário
451

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página <i>2/2</i>	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
-------------------	-------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

“Sem uma compensação, [essa perda de receita] é inaceitável. É mais um saque no caixa dos estados e municípios, piorando uma situação que já é dramática”, disse Haully à Gazeta do Povo. Ele descarta entrar na Justiça contra o governo federal, mas crê que a pressão dos governadores possa induzir o Planalto a dar alguma compensação aos estados.

O baque nas receitas vai ocorrer porque os encargos do setor elétrico que serão reduzidos ou extintos fazem parte da base de cálculo do ICMS. Assim, uma medida que é boa para consumidores prejudicaria o caixa do estado. Para o secretário, o barateamento da energia se soma a outras atitudes do governo federal – como a redução do IPI dos automóveis e da Cide da gasolina – que estariam “matando os estados e municípios”, por causa da queda nos repasses.

Na avaliação do governo federal e de muitos especialistas, uma energia mais barata deve elevar a competitividade da indústria, que, assim, produziria mais e recolheria mais impostos. Mas Haully disse duvidar que isso possa ocorrer de forma a compensar a perda do ICMS de energia. “Eu duvido. Quem garante que a indústria não vai usar essa economia para fazer caixa?”, disse. Segundo ele, a Secretaria da Fazenda e outros órgãos do governo, como o Iparde, farão a partir de agora um levantamento detalhado sobre os impactos das medidas anunciadas pelo governo federal.

Fonte:Gazeta do POVO/PR 122/09/2012

CÓDIGO 451	NOME DO PARLAMENTAR ALFREDO KAEFER	UF PR	PARTIDO PSDB
----------------------	--	-----------------	------------------------

DATA <i>18/09/2012</i>	ASSINATURA
---------------------------	----------------